



EDITAL Nº 05/2026
PROCESSO SELETIVO BOLSA – MESTRADO 2026

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande torna pública a abertura do processo seletivo para **02 (duas)** bolsas de mestrado Demanda Social CAPES (para implementação em abril). De acordo com a Resolução CONSUN/FURG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, ficam reservadas 30% das cotas de bolsas para as Ações Afirmativas, de forma que, das **2 (duas)** bolsas, **1 (uma)** é para ampla concorrência e **1 (uma)** bolsa está reservadas para as Ações Afirmativas.

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

1. Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Data	Local
Lançamento do Edital	08/04/2026	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Inscrições	08/04/2026 até 09/04/2026	www.siposq.furg.br/curso/931
Homologação das inscrições	10/04/2026 até as 12hs	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Recurso	10/04/2026 Das 12h as 18hs	www.siposq.furg.br/curso/931
Resposta do recurso e Homologação final das inscrições	10/04/2026 até as 20hs	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo



Divulgação do resultado preliminar da Seleção	11/04/2026 até as 12hs	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Recurso do resultado preliminar da seleção	11/04/2026 das 12h as 18hs	www.siposq.furg.br/curso/931
Publicação do resultado final da seleção	11/04/2026 após as 18hs	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Assinatura do termo de compromisso e do termo de cadastramento dos alunos contemplados com a bolsa	13/04/2026 até as 12hs.	Os formulários serão encaminhados via e-mail para serem assinados (assinatura Gov.Br)

2. Inscrições

Artigo 1º - As **inscrições** serão realizadas exclusivamente pelo sistema www.siposq.furg.br/curso/931, apresentando a seguinte documentação:

I - Currículo lattes atualizado, considerando o período a partir de 2021.

II - Currículo comprobatório das produções apresentadas no currículo lattes. Os itens considerados para pontuação encontram-se no Apêndice A.

III - As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.

IV- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

V- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença (modelo ANEXO 3); e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo ANEXO 4);

VI – Pessoa transgênero: Autodeclaração (modelo ANEXO 5). Memorial descritivo (modelo ANEXO 6) e legitimidade da autodeclaração (modelo ANEXO 7).

VII - As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

VIII - Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento.



3. Requisitos para a concessão da bolsa

Artigo 2º - são requisitos para concessão da bolsa:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- X - cumprir a carga horária de permanência nos laboratórios, conforme estabelecido pelo PPGEnf/FURG;
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;



4. Seleção

Artigo 3º - De acordo com o Regimento do PPGENF, a Comissão de Bolsas selecionará os candidatos à bolsa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, sendo este definido pela avaliação da produção científica, conforme classificação e pontuação informada no **Apêndice A**.

Artigo 4º - O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Artigo 5º - Caso haja empate na pontuação dos candidatos, o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico Qualis A1. Caso o empate prossiga, o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico Qualis A2 e, assim, progressivamente na sequência dos itens apresentados na tabela. Caso o empate persista será realizado sorteio na presença dos candidatos.

5. Da Comissão de bolsas

Artigo 6º - A Comissão de Bolsas é formada pelo(as) professor(as): Adriane Maria Netto de Oliveira (Presidente), Patrícia Bittencourt Toscano Grecco e pela doutoranda Aline Ost dos Santos.

Rio Grande, 08 de abril de 2026

Comissão de Bolsas do PPGENF



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190
Fone: 32374608 E-mail: pgenf.furg@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 1 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL
AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido
por _____
em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item ___ do EDITAL DE SELEÇÃO

_____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 2 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL
DE SELEÇÃO

____ da Universidade Federal do Rio Grande

– FURG, que _____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
____, no Estado

____.
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. _____,
Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____ Assinatura _____

1. _____,
Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____ Assinatura _____

1. – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____ Assinatura _____

____,
____ de _____, de 20____.



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº
____, fins específicos de atender ao item

EDITAL DE SELEÇÃO

_____da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
____CPF____
____, RG____é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. (nome por extenso) CPF____,

Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

1. – Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso) CPF____,

Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

1. – Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso) CPF____,

Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____ Assinatura _____

____,____de____, de 20____



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190
Fone: 32374608 E-mail: pgenf.furg@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

____,

DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

da Universidade Federal do

Rio Grande – FURG, que

_____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola
_____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por
ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190
Fone: 32374608 E-mail: pgenf.furg@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender
ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190
Fone: 32374608 E-mail: pgenf.furg@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero
MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190
Fone: 32374608 E-mail: pgenf.furg@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 7 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.



APÊNDICE A

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: Os itens do Currículo Lattes a serem avaliados estão discriminados na tabela de pontuação abaixo, considerando o período a partir de 2021 quanto às produções.

Produção Científica	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none">Artigo em Periódico Qualis:A1=100A2= 85A3= 70A4= 60	Sem limite	
<ul style="list-style-type: none">Artigo em Periódico Qualis:A5= 30A6= 20	Até 100	
<ul style="list-style-type: none">Artigo em Periódico Qualis:A7= 15A8= 10	Até 35	
<ul style="list-style-type: none">Livro publicado com corpo editorial e ISSBN (5 pts por livro)	Até 10	
<ul style="list-style-type: none">Capítulo de livro publicado com corpo editorial (2 pts por capítulo)	Até 4	
<ul style="list-style-type: none">Resumo expandido publicado em anais de evento internacional – 1 pt cada; nacional – 0,5 pt cada e regional – 0,3 pt cada	Até 5	
Resumo simples publicado em anais de evento internacional – 0,5 pt cada; nacional – 0,3 pt cada e regional – 0,2 pt cada.	Até 3	
Pontuação		

Obs.: Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite atualizada emitida pela comissão editorial do periódico.